

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 092/2005

CONCEDE "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor aposentado **ANTONIO BERARDELLI SOBRINHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 31 de maio de 2005, "Pensão Vitalícia" a Sra **MARIA ESMERALDA MARCHI BERARDELLI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.313.648-4 – SSP-PR., beneficiária do servidor aposentado Sr. **ANTONIO BERARDELLI SOBRINHO**, nos termos do Processo nº 2858/2005, com fundamento nos artigos 69 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º inciso I do artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$619,17 (seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos) mensais e R\$ 7.430,04 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 16 de junho de 2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 / 06 / 2005
DE N.º 7430
UMUARAMA, 20 / 06 / 2005
W. Mangratti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO